



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS



Mário Campos, 25 de outubro de 2022.

MENSAGEM N° 39/2022

Senhor Presidente,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, Projeto de Lei que visa alterar o art. 1º da Lei n. 70, de 17 de dezembro de 2020, que “Denomina de ‘Centro Municipal de Educação Infantil Marlene Antônia Fernandes do Prado’ a Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Jardim Primavera e dá outras providências”, posto que o citado prédio público, à época da Lei citada, fora denominado, mas não criado, restando, assim, uma lacuna legislativa.

A alteração do nome, ainda, complementando com a expressão “Centro Municipal de Educação Infantil” tem como objetivo possibilitar o uso da sigla “CEMEI”, além de delimitar a atividade-fim da instituição de ensino, qual seja, o ensino de crianças.

Cumpre salientar que aludida alteração deve retroagir seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano, posto ser a data de início das atividades da Escola.

Por tal razão, a fim de sanar o erro em tela, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei solicitando, ainda, a tramitação do mesmo em regime de urgência, conforme previsão legal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores(as) os protestos de apreço e distinta consideração.


Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor
Vereador Marcos Antônio Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal Mário Campos/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS



PROJETO DE LEI N° 46 /2022

Altera o art. 1º da Lei n. 70, de 17 de dezembro de 2020, que “Denomina de ‘Centro Municipal de Educação Infantil Marlene Antônia Fernandes do Prado’ a Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Jardim Primavera e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada de “Centro Municipal de Educação Infantil Marlene Antônia Fernandes do Prado”, a Escola Municipal de Educação Infantil situada à Rua das Azaleias, n. 208, Bairro Jardim Primavera, neste município de Mário Campos.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da lei alterada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, ... de ... de 2022.


Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal